



**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA N° 265 DE 15 DE OUTUBRO DE 1999.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 519 do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 008, de 26 de janeiro de 1998.

**CONSIDERANDO**, o desenvolvimento do novo Sistema de administração Tributária – SIAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprova o novo modelo da Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral – FAC, destinada ao cadastramento e atualizações cadastrais de contribuintes do Estado, conforme modelo anexo a esta Portaria.

**Art. 2°** O Departamento de Administração Tributária – DEPAT, baixará instruções de preenchimento e recepção do presente formulário.

**Art. 3°** Ficam os estabelecimento gráficos autorizados a imprimir o formulário acima, em papel de tamanho 210x297 mm, de acordo com o modelo aprovado nesta Portaria.

**Art. 4°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Mâncio Lima Cordeiro**  
Secretário de Estado da Fazenda